



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de maio de 2018.

Altera dispositivos da legislação que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução altera dispositivos da legislação que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2º** - A Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - ...

...

§ 1º - O estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da Câmara Municipal de Toledo.

...

**Art. 15** - - Será exigido do estagiário portador de deficiência, declaração ou atestado médico comprovando o seu grau.

...

**Art. 18** - ...

...

IX - obrigação de apresentar relatório final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

..."

**Art. 3º** - Fica revogado o inciso VII do artigo 7º.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

Publicado no Órgão Oficial  
Eletrônico do Município de  
Toledo, nº 2015, de  
16/05/18, pág. 27

RES 007/2018  
AUTORIA: Mesa

